



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 743 de 26 de Novembro de 2015

SANCIONADO

“INSTITUI O PROJETO MOTIVANDO UM SORRISO SAUDÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Projeto Motivando Um Sorriso Saudável, com o objetivo de promover a importância da motivação e da escovação supervisionada na promoção de hábitos bucais saudáveis em CEIMs, PEM e Escolas Municipais e Estaduais de ensino Fundamental do Município de Governador Lindenberg – ES.

Art. 2º O projeto será Coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os Coordenadores do Projeto Motivando Um Sorriso Saudável deverá desenvolver entre outras atividades:

I- medidas educativas, jogos, histórias e teatros ministrados às crianças pelo Cirurgião Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal das Equipes de Estratégia Saúde da Família e, medidas preventivas como a escovação supervisionada e orientada semanalmente em CEIMs, PEM e Escolas Municipais e Estaduais de ensino Fundamental do Município de Governador Lindenberg – ES.

II- métodos de motivação em relação à higiene bucal como orientação direta, filmes, dispositivos e folhetos educativos, o método de orientação direta, associada à projeção de filmes é o mais aceito, salientando que a orientação direta associada a recursos áudio visuais auxilia na mudança de comportamento dos indivíduos.

III- será desenvolvida um ciclo de Palestras educativas em saúde bucal e ações coletivas em saúde bucal a serem realizadas para os alunos 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental durante o ano letivo como escovação dental supervisionada mensal e aplicação tópica de flúor gel trimestralmente, triagem e atendimento curativo das lesões cáries nos consultórios odontológicos da equipes de saúde bucal da ESF e Atenção Básica do município.

Artigo 4º Os alunos de 1º ao 5º ano das escolas municipais e estaduais estarão concorrendo ao final do ano letivo a um prêmio motivacional que consiste em 02 (duas) bicicletas aro 20' para cada área do Município (Novo Brasil, Governador Lindenberg, Morello e Moacir) quando estes se destacarem e alcançarem resultados propostos pelos Coordenadores do presente projeto e da equipe da saúde bucal (Cirurgião dentista e Auxiliar de Saúde Bucal da ESF), sendo que cada área é formada por escola estadual e municipal.

Artigo 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar todas as despesas necessárias para o desenvolvimento do presente Projeto Motivando Um Sorriso Saudável, inclusive aquisição de prêmios e sorteios a ser realizados nas campanhas a ser desenvolvidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 6º Para fins de realização do presente projeto as despesas correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.


PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Narjara Biazatti da Silva
Chefe de Gabinete

